



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Segunda-feira, 6 de maio de 2024 - n.º 2667 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 10 páginas

Secretaria de Habitação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-S – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-68 com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Emil Ono, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao(s) proprietário(s) tabular(es) abaixo relacionado(s), eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo, confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização ês fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado “**Tanque – Três Pistas**” com acesso principal pela Estrada Velha de Bragança - Atibaia, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, objeto das Matrículas nº 51.436 do CRI de Atibaia/SP, registrada no nome de Antonio Luis da Silva e Outros, nº 97.854 do CRI de Atibaia/SP, registrada no nome de Lemes & Azevedo Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA, nº 135.023 do CRI de Atibaia/SP, registrada no nome de Fernando de Oliveira Dorta e Outros, nº 142.320 do CRI de Atibaia/SP, registrada no nome de Eloisa Rita Damasceno e Outros, nº 13.103 do CRI de Atibaia/SP, registrada no nome de Carlos Alberto da Silva e Transcrição nº 17.065 do CRI de Bragança Paulista/SP registrada no nome Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com a seguinte localização:



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

Proprietários / confinantes:

Sr(a). representante legal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo-PGE, regional Campinas
Proprietário da área da Transcrição nº 17.065 do C.R.I. de Bragança Paulista/SP

Sr. Antonio Luis da Silva e Outros
Proprietário da área da matrícula nº 51.436 do CRI de Atibaia/SP.

Lemes & Azevedo Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA Proprietário da área da
matrícula nº 97.854 do CRI de Atibaia/SP.

Fernando de Oliveira Dorta e Outros
Proprietário da área das matrículas nºs 135.023 do CRI de Atibaia/SP.

Eloisa Rita Damasceno
Proprietário da área da matrícula nº 142.320 do CRI de Atibaia/SP.

Sra. Carlos Alberto da Silva
Proprietário da área da matrícula nº 13013 do CRI de Atibaia/SP.

Confinantes / confrontantes:

Sr. Antônio Luis da Silva e Outros
Proprietário da área da matrícula nº 51.436 do C.R.I. de Atibaia/SP

Sr. Carlos Alberto da Silva
Proprietário da área da matrícula nº 80.688 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Marcelo Eduardo Cintra e Outros
Proprietário da área das matrículas nº 87.861, 90.164, 90.165 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Gilberto Rodrigues
Proprietário da área da matrícula nº 90.166 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sra. Rita de Cassia Pereira
Proprietário da área da matrícula nº 99.139 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Lucas Tadeu de Andrade Jorge
Proprietário da área da matrícula nº 99.141 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Contersil S.A. Administração de Bens Imóveis
Proprietário da área da matrícula nº 100.163 do C.R.I. de Atibaia/SP.

JPR Empreendimentos Imobiliários LTDA
Proprietário da área da matrícula nº 136.839 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sra. Eloisa Rita Damasceno e Outros
Proprietário da área da matrícula nº 142.320 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Segunda-feira, 6 de maio de 2024 - n.º 2667 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

Sra. Jessica Marques Vizgaudis e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 125.946 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo-PGE
 Proprietário da área da transcrição nº 17.065 do C.R.I. de Bragança Paulista/SP.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, municípios ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Atibaia, 3 de maio de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Daniel dos Santos Lima-
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

-Wagner de Jesus Casemiro da Silva-
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REURB-S – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-68 com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Emil Ono, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao(s) proprietário(s) tabular(es) abaixo relacionado(s), eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo, confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado “**Tanque – Trecho Norte**” com acesso principal pela Estrada Velha de Bragança - Atibaia, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, objeto da Transcrição nº 17.065 do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, com a seguinte localização:



Proprietários:

- Sr(a). representante legal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo-PGE, regional Campinas
Proprietário da área da Transcrição nº 17.065 do C.R.I. de Bragança Paulista/SP

Confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo:

- Sr(a). representante legal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo-PGE, regional Campinas
Proprietário da área da Transcrição nº 17.065 do C.R.I. de Bragança Paulista/SP



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

- Sr(a). representante legal da empresa NS Empreendimentos Imobiliários EIRELLI
Proprietário da área da matrícula nº 58.370 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER
Proprietário da área da matrícula nº 86.855 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Elaine Dall'Anese de Campos e outros
Proprietário da área da matrícula nº 102.502 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Rodrigo Rachid Silveira e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 108.265 do C.R.I. de Atibaia/SP

Confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária):

- Sr(a). representante legal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo-PGE, regional Campinas
Proprietário da área da Transcrição nº 17.065 do C.R.I. de Bragança Paulista/SP
- Sr(a). Helio de Almeida Campos e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 28.857 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Celso Dantas da Silva e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 56.701 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Celso Dantas da Silva e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 66.417 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Igreja Evangelica Assembléia de Deus
Proprietário da área da matrícula nº 75.694 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Aparecida Perpetua Roratto Vigiarelli e seu marido
Proprietário da área da matrícula nº 106.699 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Douglas Aparecido Pinto
Proprietário da área da matrícula nº 130.301 do C.R.I. de Atibaia/SP
- Sr(a). Abdala Ali Ayoub e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 142.374 do C.R.I. de Atibaia/SP

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lideiros, municípios ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Atibaia, 3 de maio de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Segunda-feira, 6 de maio de 2024 - n.º 2667 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação

-Daniel dos Santos Lima-
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

-Wagner de Jesus Casemiro da Silva-
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, , pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-68 com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Emil Ono, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.388.965-0 e do CPF/MF nº 085.001.648-75 residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao(s) proprietário(s) tabular(es) abaixo relacionado(s), eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes / confinantes abaixo relacionados, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado “Tanque – Trecho Central” com acesso principal pela Estrada Velha de Bragança - Atibaia, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, objeto das Matrículas nº 125.944 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Carlos Eduardo Marques Vizgaudis e Outros, nº 125.945 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Edson Vizgaudis e Outros, nº 125.946 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Jessica Marques Vizgaudis, nºs 125.947, 125.948, 125.949, 125.950 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Irineu Kleiniving e Outros, nº 13012 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Native Empreendimentos Imobiliários LTDA, nº 13013 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Ricardo Firmino da Silva e Outros, nº 100.280 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Maria Helena de Oliveira Cardoso e Outros, nº 97.896 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Dirceu de Souza Pinto e Outros, nº 121.153 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Marilda Aparecida Ferreira, nºs 81.580 a 81.588 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Roberto de Faria e Outros, nº 81.588 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Domingos Salgado e Outros, nº 81.572 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Edson Donizetti Vieira da Silva, nº 81.579 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de José Benedito Pereira Salgado, nºs 111.609 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Peranovich Empreendimentos Imobiliários LTDA, nº 111.616 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Isabel Vertuosa da Silva, parte da Matrícula nº 93.073 do CRI de Atibaia/SP registrada no nome de Ivo Zarzur Administração e Participações LTDA, Transcrições nºs 8.181, 8.182 e 45.949 todas do CRI de Atibaia/SP e Transcrição nº 17.065 do CRI de Bragança Paulista/SP, registrada em nome da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com a seguinte localização:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação



Proprietários:

Sr(a). representante legal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo-PGE, regional Campinas
 Proprietário da área da Transcrição nº 17.065 do C.R.I. de Bragança Paulista/SP

Proprietários / confinantes:

Sr. Carlos Eduardo Marques Vizgaudis e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 125.944 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Edson Vizgaudis e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 125.945 do CRI de Atibaia/SP.

Sra. Jessica Marques Vizgaudis
 Proprietário da área da matrícula nº 125.946 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Irineu Kleiniving e Outros
 Proprietário da área das matrículas nºs 125.947 a 125.950 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Native Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Proprietário da área da matrícula nº 13012 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Ricardo Firmino da Silva e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 13013 do CRI de Atibaia/SP.

Sra. Maria Helena de Oliveira Cardoso e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 100.280 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Dirceu de Souza Pinto e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 97.896 do CRI de Atibaia/SP.

Sra. Marilda Aparecida Ferreira
 Proprietário da área da matrícula nº 121.153 do CRI de Atibaia/SP.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

Sr. Roberto de Faria e Outros
 Proprietário da área das matrículas nºs 81.580 a 81.588 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Domingos Salgado e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 81.588 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. Edson Donizetti Vieira da Silva
 Proprietário da área da matrícula nº 81.572 do CRI de Atibaia/SP.

Sr. José Benedito Pereira Salgado
 Proprietário da área da matrícula nº 81.579 do CRI de Atibaia/SP.

Peranovich Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Proprietário da área da matrícula nº 111.609 do CRI de Atibaia/SP.

Sra. Isabel Vertuosa da Silva
 Proprietário da área da matrícula nº 111.616 do CRI de Atibaia/SP.

Ivo Zarzur Administração e Participações LTDA
 Proprietário da área da matrícula nº 93.073 do CRI de Atibaia/SP.

Município de Atibaia
 Proprietário da área das transcrições nºs 8.181, 8.182 e 45.949 todas do CRI de Atibaia/SP.

Sr(a). representante legal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo-PGE, regional Campinas
 Proprietário da área da transcrição nº 17.065 do CRI de Bragança Paulista/SP.

Confinantes / confrontantes:

Sr. Eduardo Hamilton Caso e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 5.912 do C.R.I. de Atibaia/SP

Sr. Wilson Zupardo e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 61.690 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Francisco Carlos Pazini e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 22.398 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Ignacio Daniel Cifarelli e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 69.207 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sra. Maria Cristina Santos Azevedo e Outro
 Proprietário da área da matrícula nº 91.052 a 91.059 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Ivo Zarzur Administração e Participações Ltda e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 93.073 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Edgar Carneiro e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 123.721 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Carlos Eduardo Marques Vizgaudis e Outros
 Proprietário da área da matrícula nº 125.944 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação

Sr. Edson Vizgaudis e Outros

Proprietário da área da matrícula nº 125.945 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sra. Jessica Marques Vizgaudis e Outros

Proprietário da área da matrícula nº 125.946 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Irineu Kleiniving e Outros

Proprietário da área das matrículas nºs 125.947 a 125.950 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Sr. Eduardo Leite Ambrosio e Outros

Proprietário da área da matrícula nº 136.664 do C.R.I. de Atibaia/SP.

JPR Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros

Proprietário da área da matrícula nº 136.839 do C.R.I. de Atibaia/SP.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Atibaia, 3 de maio de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Daniel dos Santos Lima-
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

-Wagner de Jesus Casemiro da Silva-
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDC2-AC11-DE29-E2F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 06/05/2024 15:50:33
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EDC2-AC11-DE29-E2F5>